



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.15000.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

TERMO CONTRATUAL Nº 030/2025
CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS

O **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA- ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n.º 13.880.711/0001-40, com sede à Travessa Professora Helena, s/nº, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. José Benedito Rocha Aragão, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ARAUJO GALVÃO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita CNPJ/MF n.º 00.994.500/0001-96, com sede na Avenida Carlos Pinheiro, n.º 656, Centro, Formosa do Rio Preto – BA, neste ato representada pelo Sr. Artur Barretos Galvão, empresário, portador do CPF n.º 047.854.435-96, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento particular de Contrato, constante das seguintes cláusulas, nos termos e condições a seguir definidas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:**

1.1. O objeto do presente instrumento é Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia para construção de UBS – Unidade Básica de Saúde Tipo I no Povoado de Itiquira, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Santa Rita de Cássia/BA, através da liberação de recursos do PAC – Programa de Aceleração do Crescimento, proposta n.º 11366.6430001/24-002, conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos técnicos constantes neste processo, tudo conforme Projeto Básico, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro.

1.2. Especificação detalhada do objeto:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.15000.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
1.1.1	02.02.160 IM	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO DEPOSITO - AREA MINIMA DE 12,00 M²	UFM	20,00	712,42	670,78	7.124,20
1.1.2	11703 OISE	BARRACÃO ABERTO PARA SUPORTE À PRODUÇÃO (compactação, controle de umidade, etc.) c/ telasoma, 10x10 metros, 08m de comprimento de telasoma	m²	10,00	161,88	166,74	1.618,80
1.1.3	4068 OISE	1 espaço de ventilação - Barracão com telasoma e telas - 4,20 x 2,20m	m²	10,00	72,82	683,68	7.279,20
1.1.4	02.02.08 SBC	BARRACÃO PARA REFEITÓRIO EM OBRAS EM COMPENSO	m²	8,00	968,11	799,74	3.877,68
1.1.5	35848 SINAPI	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM CPVC DN 28 MM (1") PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUÍVE HIDROMÉTRICO)	UN	1,00	451,58	501,98	451,58
1.1.6	00773 SINAPI	HIDROMÉTRICO DN 1/2" 1,510x1H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 03/2024	UN	1,00	338,97	368,00	338,97
1.1.7	101609 SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBITUR, CABO DE 10 MM² E DISJUNTOR DIN 804 INCLUIDO O POSTE DE CONCRETO, AF. 07/2023 P.5	UN	1,00	1.461,67	1.786,00	1.461,67
1.1.8	103089 SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA, AF. 08/2022 P.9	m²	8,00	302,31	414,76	2.038,88
1.1.9	02.02.030 SBC	REMEDIÇÃO DE ENTULHO SEPARADO DE OBRA COM CACAMBA METÁLICA - TERRA, ALUMÍNIO, CONCRETO, AROAMASSA, MADEIRA, PAPEL PLÁSTICO OU METAL	m³	100,00	84,34	653,00	8.434,00
1.1.10	36188 SINAPI	TAPLAME COM TELA METÁLICA, AF. 03/2024	m²	330,00	77,34	88,67	25.500,20
1.2	02.02.030 SBC	REMOÇÃO DE ENTULHO SEPARADO DE OBRA COM CACAMBA METÁLICA - TERRA, ALUMÍNIO, CONCRETO, AROAMASSA, MADEIRA, PAPEL PLÁSTICO OU METAL	m³	2,00	6.284,27	10.819,82	12.804,04
1.3	02.02.030 SBC	REMOÇÃO DE ENTULHO SEPARADO DE OBRA COM CACAMBA METÁLICA - TERRA, ALUMÍNIO, CONCRETO, AROAMASSA, MADEIRA, PAPEL PLÁSTICO OU METAL	m³	1,00	6.284,27	10.819,82	6.284,27
1.3.1	02.02.030 SBC	REMOÇÃO DE ENTULHO SEPARADO DE OBRA COM CACAMBA METÁLICA - TERRA, ALUMÍNIO, CONCRETO, AROAMASSA, MADEIRA, PAPEL PLÁSTICO OU METAL	m³	1,00	0,00	0,00	0,00
1.4	02.02.030 SBC	REMOÇÃO DE ENTULHO SEPARADO DE OBRA COM CACAMBA METÁLICA - TERRA, ALUMÍNIO, CONCRETO, AROAMASSA, MADEIRA, PAPEL PLÁSTICO OU METAL	m³	276,00	18,78	24,18	5.148,80
2.1	00109 SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PORTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES, AF. 03/2024	M	126,00	62,37	64,91	6.949,28
2.2	00104 SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,8 M (MEDIDA MONTANTE E ESCAVADO DE ANDAIMÉ METÁLICO TIPO FACHO DE REDES COM ARRANJAMENTO 1,20 M DE LARGURA E 1,0 M DE ALTURA, INCLUINDO DIAGONAIS EM X, BARRAS DE UDAÇÃO, SAPATAS E DEBANS TÍPICOS NECESSÁRIOS À MONTAGEM, INCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM	m³	203,88	11,07	13,53	2.266,96
2.3	03308 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,20 M, AF. 03/2024	m³	29,34	70,28	80,30	1.849,48
2.4	100324 SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2) APLICADO EM PEDOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESURA DE 10 CM, AF. 01/2024	m²	361,18	184,48	188,82	6.699,01
2.5	00404 SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA BLOCO DE CONCRETO, EM FABRICAÇÃO CONVENCIONAL, 60x60x160 CM, AF. 01/2024	m³	202,10	66,78	61,83	20.184,44
2.6	00403 SINAPI	ARMADAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 8 MM - MONTAGEM, AF. 01/2024	KG	440,20	18,47	20,18	7.261,74
2.7	00404 SINAPI	ARMADAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 8 MM - MONTAGEM, AF. 01/2024	KG	138,10	15,82	17,87	2.093,04
2.8	00403 SINAPI	ARMADAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 8 MM - MONTAGEM, AF. 01/2024	KG	3.070,88	18,08	16,91	12.168,71
2.9	00404 SINAPI	ARMADAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 8 MM - MONTAGEM, AF. 01/2024	KG	687,82	11,31	13,50	7.361,59
2.10	104820 SINAPI	ARMADAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 12,5 MM - MONTAGEM, AF. 01/2024	KG	724,40	8,61	10,52	6.237,08
2.11	104821 SINAPI	ARMADAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 12,5 MM - MONTAGEM, AF. 01/2024	KG	608,80	8,07	8,85	5.207,31
2.12	00307 SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCO DE CONCRETO OU VIGA BALDRAME, FOR 30 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO, AF. 01/2024	m³	95,90	370,77	687,65	32.474,61
2.13	100374 SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL, COM TRATOR DE BARRAS AF. 11/2018	m²	187,24	1,16	1,41	192,32
2.14	00382 SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PRODUÇÃO AF. 08/2023	m³	221,88	22,48	21,48	4.987,41
2.15	00107 SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA 2 DEMAGNS, AF. 08/2023	m²	288,18	34,25	41,80	15.277,70
2.16	00108 SBC	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETOS	m³	95,88	72,14	82,18	4.194,77
2.17	00109 SINAPI	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETOS	m³	95,88	72,14	82,18	4.194,77
2.18	00109 SINAPI	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETOS	m³	95,88	72,14	82,18	4.194,77
2.19	00109 SINAPI	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETOS	m³	95,88	72,14	82,18	4.194,77
2.20	00109 SINAPI	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETOS	m³	95,88	72,14	82,18	4.194,77
2.21	02423 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS EM LAJE, PEÇONETOS SIMILES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPACTADA RESINADA 3 UTILIZAÇÕES, AF. 08/2020	m²	289,08	68,11	68,98	10.878,18
2.22	02782 SINAPI	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 16,0 MM - MONTAGEM, AF. 08/2022	KG	680,70	8,76	10,70	5.956,17
2.23	02783 SINAPI	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 12,5 MM - MONTAGEM, AF. 08/2022	KG	214,40	7,32	8,90	1.881,41
2.24	02784 SINAPI	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 18,0 MM - MONTAGEM, AF. 08/2022	KG	146,00	7,08	8,62	1.022,29
2.25	02785 SINAPI	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 10,0 MM - MONTAGEM, AF. 08/2022	KG	408,70	11,48	14,01	4.624,40
2.26	02786 SINAPI	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 12,5 MM - MONTAGEM, AF. 08/2022	KG	535,56	7,82	8,96	3.846,98
2.27	02784 SINAPI	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 18,0 MM - MONTAGEM, AF. 08/2022	KG	380,30	7,05	8,62	2.640,12
2.28	02785 SINAPI	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 10,0 MM - MONTAGEM, AF. 08/2022	KG	432,20	11,48	14,01	5.853,01
2.29	02786 SINAPI	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 12,5 MM - MONTAGEM, AF. 08/2022	KG	535,56	7,82	8,96	3.846,98
2.30	02787 SINAPI	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 16,0 MM - MONTAGEM, AF. 08/2022	KG	680,70	8,76	10,70	5.956,17
2.31	02788 SINAPI	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 8,0 MM - MONTAGEM, AF. 08/2022	KG	143,85	9,47	12,08	1.418,35
2.32	02789 SINAPI	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 8,0 MM - MONTAGEM, AF. 08/2022	KG	541,80	8,75	10,70	4.741,63
2.33	02790 SINAPI	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 10,0 MM - MONTAGEM, AF. 08/2022	KG	535,56	7,82	8,96	3.846,98
2.34	02791 SINAPI	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 12,5 MM - MONTAGEM, AF. 08/2022	KG	535,56	7,82	8,96	3.846,98
2.35	02792 SINAPI	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 10,0 MM - MONTAGEM, AF. 08/2022	KG	535,56	7,82	8,96	3.846,98
2.36	02793 SINAPI	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 12,5 MM - MONTAGEM, AF. 08/2022	KG	535,56	7,82	8,96	3.846,98
2.37	02794 SINAPI	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 10,0 MM - MONTAGEM, AF. 08/2022	KG	535,56	7,82	8,96	3.846,98
2.38	02795 SINAPI	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 12,5 MM - MONTAGEM, AF. 08/2022	KG	535,56	7,82	8,96	3.846,98
2.39	02796 SINAPI	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 10,0 MM - MONTAGEM, AF. 08/2022	KG	535,56	7,82	8,96	3.846,98
2.40	02797 SINAPI	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 12,5 MM - MONTAGEM, AF. 08/2022	KG	535,56	7,82	8,96	3.846,98
2.41	02798 SINAPI	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 10,0 MM - MONTAGEM, AF. 08/2022	KG	535,56	7,82	8,96	3.846,98
2.42	02799 SINAPI	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 12,5 MM - MONTAGEM, AF. 08/2022	KG	535,56	7,82	8,96	3.846,98
2.43	02800 SINAPI	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 10,0 MM - MONTAGEM, AF. 08/2022	KG	535,56	7,82	8,96	3.846,98
2.44	02801 SINAPI	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 12,5 MM - MONTAGEM, AF. 08/2022	KG	535,56	7,82	8,96	3.846,98
2.45	02802 SINAPI	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 10,0 MM - MONTAGEM, AF. 08/2022	KG	535,56	7,82	8,96	3.846,98
2.46	02803 SINAPI	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 12,5 MM - MONTAGEM, AF. 08/2022	KG	535,56	7,82	8,96	3.846,98
2.47	02804 SINAPI	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 10,0 MM - MONTAGEM, AF. 08/2022	KG	535,56	7,82	8,96	3.846,98
2.48	02805 SINAPI	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 12,5 MM - MONTAGEM, AF. 08/2022	KG	535,56	7,82	8,96	3.846,98
2.49	02806 SINAPI	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 10,0 MM - MONTAGEM, AF. 08/2022	KG	535,56	7,82	8,96	3.846,98
2.50	02807 SINAPI	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 12,5 MM - MONTAGEM, AF. 08/2022	KG	535,56	7,82	8,96	3.846,98
2.51	02808 SINAPI	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 10,0 MM - MONTAGEM, AF. 08/2022	KG	535,56	7,82	8,96	3.846,98
2.52	02809 SINAPI	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 12,5 MM - MONTAGEM, AF. 08/2022	KG	535,56	7,82	8,96	3.846,98
2.53	02810 SINAPI	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 10,0 MM - MONTAGEM, AF. 08/2022	KG	535,56	7,82	8,96	3.846,98
2.54	02811 SINAPI	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 12,5 MM - MONTAGEM, AF. 08/2022	KG	535,56	7,82	8,96	3.846,98
2.55	02812 SINAPI	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 10,0 MM - MONTAGEM, AF. 08/2022	KG	535,56	7,82	8,96	3.846,98
2.56	02813 SINAPI	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 12,5 MM - MONTAGEM, AF. 08/2022	KG	535,56	7,82	8,96	3.846,98
2.57	02814 SINAPI	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 10,0 MM - MONTAGEM, AF. 08/2022	KG	535,56	7,82	8,96	3.846,98
2.58	02815 SINAPI	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 12,5 MM - MONTAGEM, AF. 08/2022	KG	535,56	7,82	8,96	3.846,98
2.59	02816 SINAPI	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 10,0 MM - MONTAGEM, AF. 08/2022	KG	535,56	7,82	8,96	3.846,98
2.60	02817 SINAPI	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 12,5 MM - MONTAGEM, AF. 08/2022	KG	535,56	7,82	8,96	3.846,98
2.61	02818 SINAPI	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 10,0 MM - MONTAGEM, AF. 08/2022	KG	535,56	7,82	8,96	3.846,98
2.62	02819 SINAPI	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 12,5 MM - MONTAGEM, AF. 08/2022	KG	535,56	7,82	8,96	3.846,98
2.63	02820 SINAPI	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 10,0 MM - MONTAGEM, AF. 08/2022	KG	535,56	7,82	8,96	3.846,98
2.64	02821 SINAPI	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 12,5 MM - MONTAGEM, AF. 08/2022	KG	535,56	7,82	8,96	3.846,98
2.65	02822 SINAPI	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 10,0 MM - MONTAGEM, AF. 08/2022	KG	535,56	7,82	8,96	3.846,98
2.66	02823 SINAPI	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 12,5 MM - MONTAGEM, AF. 08/2022	KG	535,56	7,82	8,96	3.846,98
2.67	02824 SINAPI	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 10,0 MM - MONTAGEM, AF. 08/2022	KG	535,56	7,82	8,96	3.846,98
2.68	02825 SINAPI	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 12,5 MM - MONTAGEM, AF. 08/2022	KG	535,56	7,82	8,96	3.846,98
2.69	02826 SINAPI	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 10,0 MM - MONTAGEM, AF. 08/2022	KG	535,56	7,82	8,96	3.846,98
2.70	02827 SINAPI	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 12,5 MM - MONTAGEM, AF. 08/2022	KG	535,56	7,82	8,96	3.846,98
2.71	02828 SINAPI	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 10,0 MM - MONTAGEM, AF. 08/2022	KG	535,56	7,82	8,96	3.846,98
2.72	02829 SINAPI	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 12,5 MM - MONTAGEM, AF. 08/2022	KG	535,56	7,82	8,96	3.846,98
2.73	02830 SINAPI	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 10,0 MM - MONTAGEM, AF. 08/2022	KG	535,56	7,82	8,96	3.846,98
2.74	02831 SINAPI	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 12,5 MM - MONTAGEM, AF. 08/2022	KG	535,56	7,82	8,96	3.846,98
2.75	02832 SINAPI	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 10,0 MM - MONTAGEM, AF. 08/2022	KG	535,56	7,82	8,96	3.846,98
2.76	02833 SINAPI	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 12,5 MM - MONTAGEM, AF. 08/2022	KG	535,56	7,82	8,96	3.846,98
2.77	02834 SINAPI	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 10,0 MM - MONTAGEM, AF. 08/2022	KG	535,56	7,82	8,96	3.846,98
2.78	02835 SINAPI	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 12,5 MM - MONTAGEM, AF. 08/2022	KG	535,56	7,82	8,96	3.846,98
2.79	02836 SINAPI	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 10,0 MM - MONTAGEM, AF. 08/2022	KG	535,56	7,82	8,96	3.846,98
2.80	02837 SINAPI	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 12,5 MM - MONTAGEM, AF. 08/2022	KG	535,56			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cassia-Ba CEP: 47.15000.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Porcentagem
4.1.1	10322 SINAP ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FUNDIDOS NA VERTICAL, DE 0016X09 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF. 123231	m ²	12,85	48,78	626,67	734,38	0,04%	
4.1.2	10324 SINAP ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FUNDIDOS NA VERTICAL, DE 14X19X09 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF. 123231	m ²	713,84	62,58	44722,11	54.801,02	2,96%	
4.1.3	10788 ORSE Cobogó de concreto (el concreto armado, estrutural), 20 x 30 x 4cm, assentado com argamassa de alvenaria e areia	m ³	120,80	157,08	18920,01	18.001,02	29.228,91	1,26%
4.1.4	93101 SINAP VEDAÇÃO MOLADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE 20" CM. AF. 032084	M	103,90	54,04	5600,00	5.893,14	6.838,18	0,37%
4.1.5	93180 SINAP CONTRAVEDAÇÃO MOLADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE 20" CM. AF. 032084	M	80,20	36,14	2908,00	2.708,49	3.210,53	0,18%
4.1.6	4001102 SIBUR ENCUNHAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM COLHER	M	389,71	6,42	2500,00	2.500,00	3.058,22	0,17%
4.2.1	98359 SINAP PAREDES COM SISTEMA EM CHAPIS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM DUAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 8 M ² COM VÁZIO. AF. 072023 (5)	m ²	36,94	88,76	3278,01	3.182,73	3.880,19	0,21%
4.2.2	CPUR142 Plôco PAREDES COM SISTEMA EM CHAPIS DE GESSO RU PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM DUAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 8 M ² COM VÁZIO. AF. 072023 (5)	m ²	180,09	137,57	24700,00	24.774,98	30.382,13	1,84%
4.2.3	CPUR280 Plôco PAREDES COM SISTEMA EM CHAPIS DE GESSO ST PARA DRYWALL, COM ISOLAMENTO ACÚSTICO, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM DUAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 8 M ² COM VÁZIO.	m ²	84,48	147,91	12400,00	12.460,00	18.397,72	0,83%
4.2.4	CPUR280 Plôco PAREDES COM SISTEMA EM CHAPIS DE GESSO RU PARA DRYWALL, COM ISOLAMENTO ACÚSTICO, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM DUAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 8 M ² COM VÁZIO.	m ²	68,04	2.481,51	2.688,43	13.770,81	190.018,12	3,17%
4.3.1	103207 SINAP DIVISÓRIA SANITÁRIA TIPO CABINE, EM PAINEL DE GRANITO, ESP. = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AO I-E, EXCLUSIVO FERRAGEM. AF. 012301	m ²	0,18	286,14	52,50	30,82	46,80	0,00%
5.1.1	100776 SINAP ESTRUTURA TRILINDADA DE COBERTURA TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS INCLUSOS PERIS METÁLICOS, CHAPIS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM BUNDEANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 012302 (2)	M	391,46	18,78	10,28	6.169,38	7.528,46	0,41%
5.1.2	107363 SINAP FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTELETES DE MADEIRA MAD APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 7 ÁNGULOS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCEMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF. 072219	m ²	389,41	20,24	24,74	7.274,40	9.881,80	0,48%
5.1.3	92543 SINAP TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁNGULOS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCEMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 072219	m ²	389,41	18,38	22,48	6.958,95	8.678,94	0,44%
5.2.1	94207 SINAP TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCEMENTO E = 5 MM COM REFORÇAMENTO LATERAL DE 14" DE CIMA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 12°, COM ATÉ 2 TERÇAS. AF. 072219	m ²	389,41	37,86	46,31	13.618,04	16.844,28	0,90%
5.2.2	108118 SBC COBERTURA EM CHAPA POLICARBONATO ALVEOLAR 10mm	m ²	31,80	73,08	88,57	2.316,46	2.629,41	0,13%
5.3.1	94208 SINAP CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 190 CM INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF. 072219	m	76,00	123,62	181,47	9.417,30	11.811,72	0,62%
5.3.2	94231 SINAP RIFÃO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF. 072219	m	48,85	38,18	46,68	1.903,77	2.327,05	0,13%
5.3.3	94451 SINAP CUMBERNA PARA TELHA DE FIBROCEMENTO ESTRUTURAL E = 5 MM INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E COLOCAMENTO. AF. 072219	m	24,95	72,03	81,07	1.798,83	2.182,12	0,12%
6.1	98990 SINAP IMPERMEABILIZANTE REALIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA 4 DEMÃO, REFORÇADA COM VÉU DE POLIESTER (MSP). AF. 082023	m ²	395,67	49,23	60,17	7.683,43	9.398,08	0,81%
6.2	98995 SINAP IMPERMEABILIZANTE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA 3 DEMÃO. AF. 082023	m ²	73,18	28,25	32,00	1.920,88	2.348,28	0,13%
7.1.1.1	90864 SINAP PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA SEMBADA (LEVE OU MEDIAL, PRÓPRIO MEDIO, 202 FOLHAS DE MADEIRA DE 1,5CM, ITENS INCLUSIVE: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COMEÇAMENTO DO PURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 123019	UN	12,00	891,66	1.150,00	11.182,58	13.668,58	0,74%
7.1.1.2	90865 SINAP KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA SEMBADA (LEVE OU MEDIAL, PRÓPRIO MEDIO, 202 FOLHAS DE MADEIRA DE 1,5CM, ITENS INCLUSIVE: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COMEÇAMENTO DO PURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 123019	UN	10,00	871,20	1.085,10	8.718,80	10.851,06	0,58%
7.1.1.3	110015 SBC PORTA COMPLETA MADEIRA 1 FL. 1,25x2,10m-INTERNA	SBC	1,00	872,51	1.066,47	872,51	1.066,47	0,06%
7.1.1.4	CPUR220 HU PORTA LISA DE CORRER SUSPENSÃO EM MADEIRA COM BATENTE	m ²	14,38	420,57	614,08	6.052,00	7.307,32	0,40%
7.1.1.6	CPUR220 Plôco PORTA DE MADEIRA COM VIDRO, 2 FOLHAS, ABERTURA DE GIRO COM ACABAMENTO EM PINTURA BRANCA	UN	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
7.1.1.8	110016 SBC PORTA COMPLETA MADEIRA 2 FL. 1,25x2,10m COM FERRAGEM SEM	UN	2,80	885,83	1.171,84	1.827,38	2.368,68	0,13%
7.2.1.1	91338 SINAP PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LUBRIL, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 123019	m ²	6,67	416,86	612,47	4.140,98	5.081,53	0,27%
7.2.1.2	CPUR220 HU PORTA VENEZIANA DE ABRIR EM ALUMÍNIO, 608 MEDIDA	m ²	8,99	800,73	1.052,00	5.996,20	7.260,28	0,36%
7.2.1.3	1430302 ENOP 06-0 PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL EM 2 FOLHAS DE ABRIR, TENDO 1 CONTRAFIXADO INTERNA A ESCADARIA EM 2 VÁZIOS PARA VIDRO EM PERFIS SÉRIE 2ALEXCLUSIVE FECHADURA FORNECIMENTO E COLOCACAO	m ²	20,26	622,23	1.227,24	18.702,82	22.860,43	1,24%
7.2.1.4	112018 SBC PORTA DE CORRER EM ALUMÍNIO PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA	m ²	4,70	1.001,42	2.244,97	4.706,42	5.783,13	0,31%
7.2.1.8	112070 SBC PORTA ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL 1 FOLHA DE ABRIR	m ²	2,92	885,83	987,80	2.242,47	2.740,06	0,16%
7.2.2.1	94389 SINAP JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIMAR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMPO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 123019	m ²	25,94	314,67	364,30	8.086,57	9.888,96	0,53%
7.2.2.2	100874 SINAP JANELA FIXA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMPO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 123019	m ²	1,25	353,26	431,63	478,94	582,07	0,03%
7.2.2.3	94575 SINAP JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMPO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 123019	m ²	95,87	178,77	219,23	6.412,40	7.807,77	0,42%
7.3.1.1	12098 ORSE Barras de aço, 20x 12 mm, em 1000 peças, 140cm, ch. 1A, 1,25mm de esp. 10191020, e fechadura eletrônica sem chave	m ²	3,19	497,19	80,772	1.596,39	1.914,32	0,10%
7.4.1	CPUR220 HU PUNADOR DUPLO EM AÇO INOXIDÁVEL PARA PORTA DE MADEIRA ALUMÍNIO OU VIDRO, DE 800 MM	un	7,00	382,72	445,20	2.690,04	3.102,48	0,17%
7.4.2	12110 ORSE Barra de aço, 20x 12 mm, em 1000 peças, 140cm, ch. 1A, 1,25mm de esp.	un	7,00	85,48	104,40	598,43	731,43	0,04%
7.4.3	112997 SBC ALIZAR ALUMÍNIO PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA	m	233,24	59,01	72,18	13.798,30	16.809,81	0,81%



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.15000.

Item	Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Porcentagem
7.4.4	140580	SBC	MOLA AEREA COM CALHAS/VARCO DESLIZANTE	UN	4,00	1.348,82	1.848,30	6,894,06
7.4.5	28.01550	GRUPO	FECHADURA COM MAQUETA TIPO ALAVANCA EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA PORTA EXTERNA	un	23,00	250,95	300,26	5,770,70
7.4.6	100700	SINAFI	DOBRAÇA EM AÇO FERRO, 3" X 2 1/2", E=1,9 A 2MM, SEN ANEL, CROMADO OU ZINCOADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS, AF. 02/2018	UN	37,00	48,16	50,42	1,707,92
7.4.7	110106	SBC	GUICHÊ COM RECLADRO EM MADEIRA DE LEI - VARIADO	m²	0,43	391,80	403,31	449,22
8.1.1	87600	SINAFI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VAZOS E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇÃO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 40L, AF. 10/2022	m²	1.483,58	7,07	8,84	10.275,40
8.1.2	104950	SINAFI	MARSA UNICA, EM ARGAMASSA TRAÇÃO 1:2:8 PREPARO MECANICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM AREA MAIOR QUE 10M², E= 10MM, COM TALISCAS, AF. 03/2024	m²	1.375,81	21,37	28,12	28.368,79
8.1.3	87600	SINAFI	ELUBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇÃO 1:2:8, PREPARO MECANICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM AREA MAIOR QUE 10M², E= 10MM, COM TALISCAS, AF. 03/2024	m²	77,77	20,78	28,36	1.613,73
8.2.1	104811	SINAFI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60x60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES, AF. 02/2023, PE	m²	110,00	64,80	79,21	7.128,60
9.1.1	94600	SINAFI	EXECUÇÃO DE PASSO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDOADO IN LOCO, USUADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO AF. 08/2022	m²	280,44	99,34	84,76	27.281,13
9.2.1	2180	ORSE	Regularização de base para revest. de pisos com esp. 10cm, esp. média = 2,5cm	m²	393,44	20,11	24,58	7.012,08
9.2.2	10168	ORSE	Piso alta resistência, contrap. e=10cm, aplicado com juntas, perfil até o corrimão 400 e entrelaçado	m²	393,44	58,35	72,54	23.360,00
9.2.3	11283	ORSE	Revest. alta resistência, h = 10 cm, média-cara	m	280,84	15,87	16,03	4.089,16
10.1.1	94600	SINAFI	EXECUÇÃO DE PASSO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDOADO IN LOCO, USUADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO AF. 08/2022	m²	169,97	68,34	84,73	11.288,88
11.1.1	87600	SINAFI	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRILICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG, AF. 10/2022	m²	4,24	7,77	0,00	32,04
11.1.2	80408	SINAFI	MARSA UNICA, EM ARGAMASSA TRAÇÃO 1:2:8, PREPARO MECANICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E= 10MM, COM TALISCAS, AF. 03/2024	m²	4,24	28,21	38,70	123,88
11.2.1	00114	SINAFI	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO, AF. 08/2023 PE	m²	340,81	63,10	77,13	21.806,11
12.1.1	88485	SINAFI	FUNDO DE ADOR ACRILICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO, AF. 04/2023	m²	2.878,48	3,34	4,08	8.942,09
12.1.2	88485	SINAFI	EMASSAMENTO COM MARSA LATEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL, AF. 04/2023	m²	1.391,77	8,28	11,32	12.517,39
12.1.3	104041	SINAFI	TEXTURA LATEX ACRILICA ECONOMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃO, AF. 04/2023	m²	1.381,77	7,75	9,47	10.470,22
12.1.4	88485	SINAFI	TEXTURA ACRILICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO, AF. 04/2023	m²	738,05	11,12	13,89	8.080,78
12.2.1	88484	SINAFI	EMASSAMENTO COM MARSA LATEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL, AF. 04/2023	m²	346,81	17,50	21,30	5.884,18
12.2.2	104030	SINAFI	TEXTURA LATEX ACRILICA ECONOMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃO, AF. 04/2023	m²	346,81	9,77	11,84	3.328,71
12.2.3	102187	SINAFI	TEXTURA LATEX ACRILICA ECONOMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO, AF. 04/2023	m²	59,58	17,84	21,30	1.041,82
12.2.4	102219	SINAFI	TEXTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIMENTADA) ESMALTADA SINTETICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃO, AF. 03/2023	m²	38,08	14,23	17,30	840,42
13.1	12492	ORSE	Tampas/bornas sem graxa branco para, e=3cm	m²	18,42	508,18	62,112	8.919,81
14.1.1	100800	SINAFI	CHAVEIRO ELÉTRICO COM UM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 01/2020	UN	2,00	80,78	88,71	161,62
14.2.1	80632	SINAFI	VAGU sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca - padrão médio, INCLUSIVE EMBOITE FLEXIVEL EM METAL CROMADO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 01/2020	UN	6,00	418,21	512,40	2.515,20
14.2.2	44.01.040	GRUPO	BACIA SIFONADA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA E TAMPA - INFANTIL	un	1,00	788,15	873,13	798,15
14.2.3	80938	SINAFI	LAVATORIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA 144 X 26,5" COM PADRÃO POPULAR, INCLUSIVE SIFÃO FLEXIVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXIVEL 300CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 01/2020	UN	13,00	334,42	404,70	4.347,48
14.2.4	80919	SINAFI	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE SIFÃO FLEXIVEL EM PVC, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 01/2020	UN	1,00	703,58	869,00	703,58
14.2.5	170134	OPES	LAVATORIO DE CANTO REF. 1,80 DECA OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE VÁLVULA, SIFÃO E ENGATES CROMADOS, EXCLUSIVE TORNEIRA	un	1,00	115,98	141,78	115,98
14.2.6	80901	SINAFI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 36 X 30CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 01/2020	UN	3,00	121,44	148,44	394,32
14.2.7	44.01.00	GRUPO	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR REDONDA	un	0,00	97,84	119,35	98,84
14.3.1	44.02.200	GRUPO	TAMPONADA EM CONCRETO ARMADO, REVESTIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, FOSCO	m²	7,14	1.085,09	1.327,41	7.753,87
14.3.2	13282	ORSE	Forro Espelho Hospitalar de apoio 304 200x300mm em 0,8mm Sem mesa para embutir - Mesa ou similar	un	1,00	1.842,02	2.251,80	1.842,02
14.3.3	80900	SINAFI	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 48 X 36 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 01/2020	UN	6,00	144,71	179,96	808,28
14.3.4	80913	SINAFI	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 01/2020	UN	5,00	45,12	55,19	226,00
14.3.5	44.03.300	GRUPO	TORNEIRA CLÍNICA COM VOLANTE TIPO ALAVANCA	un	2,00	285,73	324,80	581,49
14.3.6	44.03.310	GRUPO	TORNEIRA MISTURADOR CLÍNICA DE MESA COM ANEJADOR ARTICULADO, ACABAMENTO COTIVEL	UN	6,00	282,01	344,70	1.682,08
14.3.7	9078	ORSE	Torneira de mesa com fechamento automático, linha Desamtec Eco, ref. 1173.C, DECA ou similar	un	22,00	390,88	254,08	4.614,99
14.3.8	11747	ORSE	Torneira para lavatório, de mesa, cromo, boca alta, ref. Flex Plus, 1106 C21, de DECA ou similar, inclusive furo para instalação em bancada	un	1,00	251,28	307,14	251,28
14.3.9	9003	ORSE	Ducha higiênica com registro, linha Desam, ref. 1904,087 ACT,CR, de DECA ou similar	un	6,00	62,178	786,00	3.720,06
14.3.10	15113	ORSE	Barra de apoio, rede, fixa, em aço inox, 140cm, de 1 1/2", Jateado ou similar	un	3,00	168,82	207,39	1.356,36
14.3.11	13110	ORSE	Barra de apoio, rede, fixa, em aço inox, 140cm, de 1 1/2", Jateado ou similar	un	3,00	88,49	104,98	653,62
14.3.12	100807	SINAFI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 01/2020	UN	4,00	234,83	286,78	628,48
14.3.13	CRUZ 106	Prédio	RALO SECO PVC QUADRADO 18x18 COM GRELHA	UN	60,00	68,05	118,85	1.816,40



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cassia-Ba CEP: 47.15000.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	
14.3.14	14.030.01 EMOP 35.4	ESTACAO DE CHAMADA DE LEITO, COM INTERRUPTOR DE EMBUIR COM 6 CHAMADOS DE CHAMADAS EMERGENCIA E PRESENCIA FIXADA SOBRE CAIXA 4"X4" EMBUTIDA NA PAREDE FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00	340,28	423,28	1.365,12	1.808,04	0,06 %
15.1.1	04488 SNAPI	ACOPLEAMENTO RANHURADO EM FERRO FLUIDO DN 80 3mm 2"	UN	1,00	58,72	58,72	58,72	58,72	0,00 %
15.1.2	10908 SNAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCAVEL, COM VOLANTE, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 08/2022	UN	1,00	63,98	78,30	63,98	78,30	0,00 %
15.1.3	04482 SNAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDAVEL, COM VOLANTE, DN 80 3mm - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 08/2022	UN	1,00	58,04	70,94	58,04	70,94	0,00 %
15.1.4	04481 SNAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDAVEL, DN 80 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FORNECIMENTO	UN	1,00	32,96	40,29	32,96	40,29	0,00 %
15.1.5	04807 SNAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDAVEL, DN 80 MM X 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FORNECIMENTO	UN	3,00	7,00	9,88	23,70	29,96	0,00 %
15.1.6	10286 SNAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDAVEL, DN 80MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 08/2022	UN	17,00	20,21	24,70	343,57	419,00	0,02 %
15.1.7	10887 SNAPI	TUBO, PVC, SOLDAVEL, DN 80MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 08/2022	M	64,40	21,89	268,33	1.194,08	1.466,08	0,06 %
15.1.8	OP09CO 45.03.116 HJ	HI DROMETRO EM BRONZE, DIÁMETRO DE 40 MM (1 1/2")	HJ	1,00	823,84	1.007,40	823,84	1.007,40	0,05 %
15.1.9	02201 SNAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCAVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 08/2021	UN	1,00	29,87	36,27	29,87	36,27	0,00 %
15.1.10	04784 SNAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCAVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 08/2021	UN	1,00	124,21	151,82	124,21	151,82	0,01 %
15.1.11	00987 SNAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCAVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 08/2021	UN	24,00	70,22	85,98	1.688,59	2.069,42	0,11 %
15.1.12	00986 SNAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCAVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 08/2021	UN	2,00	60,77	81,61	134,54	165,22	0,01 %
15.1.13	02301 SNAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 40 (1 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 10/2020	M	2,00	55,65	67,26	110,10	134,28	0,01 %
15.1.14	02304 SNAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO RANHURADA, DN 80 (3 1/2"), INSTALADO EM PRUMADA - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 10/2020	M	1,00	98,79	118,31	98,79	118,31	0,01 %
15.1.15	00373 SNAPI	LUXA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 08/2022	UN	2,00	8,88	6,80	11,12	13,60	0,00 %
15.1.16	00363 SNAPI	LUXA COM ROSCA, PVC, SOLDAVEL, DN 50MM X 1 1/2", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 08/2022	UN	2,80	18,00	20,26	33,20	40,56	0,00 %
15.1.17	04809 SNAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM X 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FORNECIMENTO	UN	32,00	2,81	3,10	139,72	165,36	0,01 %
15.1.18	10402 SNAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDAVEL, DN 50MM X 1 1/4", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 08/2022	UN	1,00	12,58	15,35	12,58	15,35	0,00 %
15.1.19	10396 SNAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDAVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 08/2022	UN	3,00	6,21	7,50	18,03	22,77	0,00 %
15.1.20	10398 SNAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDAVEL, DN 50 X 25 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 08/2022	UN	1,00	6,90	8,49	6,90	8,43	0,00 %
15.1.21	10403 SNAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDAVEL, DN 80 X 57 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 08/2022	UN	1,00	10,77	13,16	10,77	13,16	0,00 %
15.1.22	00490 SNAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDAVEL, DN 80 X 57 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 08/2022	UN	1,00	3,32	6,50	3,32	6,50	0,00 %
15.1.23	00468 SNAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 08/2022	UN	81,80	8,87	8,82	468,27	681,53	0,03 %
15.1.24	00384 SNAPI	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 08/2022	UN	1,00	8,44	11,56	8,44	11,54	0,00 %
15.1.25	00230 SNAPI	LUXA DE CORRER, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 08/2022	UN	29,20	10,88	13,27	271,60	331,78	0,02 %
15.1.26	00277 SNAPI	LUXA DE CORRER, PVC, SOLDAVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 08/2022	UN	1,00	24,31	28,71	24,31	28,71	0,00 %
15.1.27	00269 SNAPI	TUBO, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 08/2022	M	208,80	18,08	23,17	5.081,48	6.018,58	0,37 %
15.1.28	00357 SNAPI	TUBO, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 08/2022	M	31,49	29,37	21,01	749,62	873,71	0,05 %
15.1.29	00448 SNAPI	TUBO, PVC, SOLDAVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 08/2022	M	0,10	16,91	19,84	1,69	1,58	0,00 %
15.1.30	00884 SNAPI	TE, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 08/2022	UN	37,00	8,11	6,91	303,07	366,87	0,02 %
15.1.31	04880 SNAPI	TE, PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FORNECIMENTO	UN	1,00	6,21	10,04	6,21	10,04	0,00 %
15.1.32	10405 SNAPI	TE DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDAVEL, DN 80 MM X 52 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 08/2022	UN	2,00	23,01	28,13	46,02	56,26	0,00 %
15.1.33	00400 SNAPI	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDAVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 08/2022	UN	18,00	18,14	18,81	227,10	277,68	0,02 %
15.1.34	00272 SNAPI	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDAVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 08/2022	UN	1,00	14,28	17,48	14,28	17,43	0,00 %
15.1.35	00380 SNAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 08/2022	UN	8,00	11,84	14,80	95,52	116,72	0,01 %
15.1.36	00374 SNAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 08/2022	UN	46,00	9,71	11,97	479,76	681,83	0,03 %
15.1.37	OP02164 Pmp/ps	PRESBURIZADOR DE ÁGUA MAX PRESS 270 VF MONOFASICO 220V	UN	1,00	4.489,78	7.800,00	4.489,78	7.800,00	0,43 %
15.1.38	OP02208 HJ	RESERVATÓRIO DE FIBRA DE VIDRO - CAPACIDADE DE 15.000 LITROS	UN	1,00	7.496,18	9.162,68	7.496,18	9.162,68	0,50 %
15.1.39	00415 SNAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDAVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 08/2022	UN	8,00	12,10	14,70	96,80	116,56	0,01 %
15.1.40	12883 CRSE	Presburizador 8/8 12mm/100/220v	UN	1,00	693,27	847,38	693,27	847,38	0,05 %
15.1.41	48.02.300 HJ	PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA (UV) - CAPACIDADE DE 6.000 LITROS	HJ	1,00	5.575,66	6.815,13	5.575,66	6.815,13	0,37 %
15.2.1	00707 SNAPI	CAIXA SFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 90 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF 08/2022	UN	1,00	35,18	43,00	35,18	43,00	0,00 %
15.2.2	4883 CRSE	Caixa de inspeção 80 x 80 x 45 cm	UN	4,00	462,16	591,70	1.968,36	2.407,95	0,13 %
15.2.3	10438 SNAPI	CAIXA SFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 100 X 100 X 90 MM, JUNTA SOLDAVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF 08/2022	UN	17,00	40,10	40,01	684,70	1.020,17	0,06 %
15.2.4	00708 SNAPI	CAIXA SFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF 08/2022	UN	1,00	71,01	86,80	71,01	86,80	0,00 %
15.2.5	00706 SNAPI	RAIO BIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDAVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF 08/2022	UN	9,00	18,01	18,35	49,03	35,05	0,00 %
15.2.6	00683 SNAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 01/2020	UN	39,00	6,84	10,50	250,56	308,24	0,02 %
15.2.7	00679 SNAPI	VALVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVABO, COM OU SEM LACRÃO - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 01/2020	UN	30,00	7,50	8,62	218,00	287,80	0,01 %
15.2.8	10408 SNAPI	CURVA LONGA, 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, JUNTA ELÁSTICA, DN 100 MM, PARA COLETOR PREDIAL DE ESGOTO AF 08/2022	UN	9,00	43,83	53,34	438,30	533,30	0,03 %
15.2.9	00411 SNAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILACAO AF 08/2022	UN	8,00	36,81	37,20	24,08	296,32	0,02 %



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helene, s/n centro de Santa Rita de Cassia-Ba CEP: 47.15000.

15.2.10	80728 SINAF	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 08/2022	UN	49,00	9,57	11,70	498,60	573,30	0,03 %
15.2.11	80728 SINAF	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 08/2022	UN	25,00	7,90	9,73	199,00	243,25	0,01 %
15.2.12	80732 SINAF	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 08/2022	UN	25,00	11,80	14,02	260,00	266,50	0,03 %
15.2.13	80730 SINAF	JOELHO 80 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 08/2022	UN	3,00	17,48	21,87	62,44	84,11	0,00 %
15.2.14	80731 SINAF	JOELHO 80 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 08/2022	UN	44,00	11,53	14,00	307,32	319,08	0,03 %
15.2.15	80724 SINAF	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 08/2022	UN	39,00	7,82	9,58	228,78	277,24	0,01 %
15.2.16	104348 SINAF	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 08/2022	UN	11,00	30,87	37,37	339,27	411,07	0,02 %
15.2.17	80703 SINAF	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 08/2022	UN	6,00	11,23	13,73	67,38	82,36	0,00 %
15.2.18	104390 SINAF	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO, AF. 08/2022	UN	1,00	21,24	26,86	21,24	26,86	0,00 %
15.2.19	80709 SINAF	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 08/2022	UN	1,00	29,11	35,88	29,11	35,88	0,00 %
15.2.20	80246 SINAF	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 08/2022	UN	1,00	13,24	16,18	13,24	16,18	0,00 %
15.2.21	48.03.000 HU	CPO/SDO TUBO DE PVC RÍGIDO P/B COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, L.P.N.H. ESGOTO SERIE REFORÇADA "R", DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	m	107,80	85,80	104,63	9.236,21	11.289,58	0,81 %
15.2.22	48.03.058 HU	CPO/SDO TUBO DE PVC RÍGIDO P/B COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, L.P.N.H. ESGOTO SERIE REFORÇADA "R", DN= 80 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	m	40,80	40,86	44,70	1.690,48	2.017,82	0,11 %
15.2.23	48.03.046 HU	CPO/SDO TUBO DE PVC RÍGIDO P/B COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, L.P.N.H. ESGOTO SERIE REFORÇADA "R", DN= 75 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	m	26,90	84,20	84,60	1.694,72	2.071,35	0,11 %
15.2.24	48.01.046 HU	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARRON, DN= 40 MM (1 1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	m	80,20	37,73	44,12	2.271,26	2.734,42	0,18 %
15.2.25	48.02.010 HU	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO, PONTAS LISAS, SOLDÁVEL, L.P.N.H. ESGOTO SERIE NORMAL, DN= 40 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	m	17,49	28,27	35,78	809,20	622,07	0,04 %
15.2.26	48.03.080 HU	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTAS LISAS, SOLDÁVEL, L.P.N.H. ESGOTO SERIE REFORÇADA "R", DN= 40 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	m	97,30	34,45	42,11	2.361,60	4.097,30	0,22 %
15.2.27	80782 SINAF	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 08/2022	UN	1,00	11,17	13,96	11,17	13,95	0,00 %
15.2.28	1508 ORSE	Velação para saída de vaso sanitário em PVC rígido soldável, para ejetor primário, diâm = 100mm	UN	8,00	17,71	21,86	141,68	173,20	0,01 %
15.2.29	80373 SINAF	LULA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 08/2022	UN	17,00	5,56	6,80	94,52	115,50	0,01 %
15.2.30	104014 SINAF	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 X 26 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 08/2022	UN	17,00	6,04	6,43	102,68	97,11	0,01 %
15.2.31	80284 SINAF	CURVA DE TRANSPORTAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 08/2022	UN	17,00	9,44	11,34	160,46	190,18	0,01 %
15.2.32	80408 SINAF	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 08/2022	UN	24,00	6,06	8,91	206,04	289,34	0,02 %
15.2.33	80306 SINAF	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 08/2022	m	102,00	8,88	23,17	1.893,62	2.383,34	0,13 %
15.2.34	80882 SINAF	SFALO DO TIPO GARRAFÃO DO EM PVC 1 1/4" X 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 01/2020	UN	1,00	18,78	19,20	18,78	19,20	0,00 %
15.2.35	8700 ORSE	Joelho 45º de PVC rígido, série R, diâm = 50mm	un	1,00	14,85	17,78	14,85	17,78	0,00 %
15.2.36	12998 ORSE	Caixa de eletros de bitolas - OCT 02 (bitola) (DNT)	un	1,00	3.484,33	4.254,90	3.484,33	4.254,90	0,23 %
15.2.37	04882 SINAF	CONCRETO MARGO PARA LAJETO, TRACO 1:4:5:5 SEM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA BRITA 1 - PREPARO MECÂNICO COM SETOPIERA 400 L. AF. 08/2021	m³	0,20	244,74	421,28	48,95	84,28	0,00 %
15.2.38	104348 SINAF	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO, AF. 08/2022	UN	18,00	8,84	8,38	129,00	158,04	0,01 %
15.2.39	80426 SINAF	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO, AF. 08/2022	UN	1,00	23,90	31,38	23,90	31,38	0,01 %
15.2.41	8704 ORSE	Forno elétrico portatipo, dimensões internas 2,00 x 4,00 x 1,60 m	UN	1,00	23.830,85	28.914,26	23.830,85	28.914,26	1,56 %
15.2.42	80306 SINAF	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 08/2022	m	4,00	45.690	804,40	1.827,60	2.083,84	0,11 %
15.2.1	3224 ORSE	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp=12cm, dim. H= 4,80x0,80x1,00m, sem tambo	un	2,00	243,84	427,36	889,28	894,72	0,05 %
15.2.2	0409 ORSE	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp=12cm, dim. H= 4,80x0,80x1,00m, sem tambo	un	2,00	243,84	427,36	889,28	894,72	0,05 %
15.2.3	03030 SBC	RALO HEMISFÉRICO 100mm PVC (RALO ABACAXI)	UN	2,00	96,43	87,78	114,86	133,00	0,01 %
15.2.4	104013 SINAF	CURVA A LONGA, 45 GRAUS, PVC OCRE, JUNTA ELÁSTICA, DN 100 MM, PARA COLETORES PREDIAL DE ESGOTO, AF. 08/2022	UN	3,00	43,83	53,32	130,89	169,90	0,01 %
15.2.5	80011 SINAF	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO, AF. 08/2022	UN	18,00	20,51	31,20	467,80	662,38	0,03 %
15.2.6	80742 SINAF	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 08/2022	UN	1,00	27,07	33,00	27,07	33,00	0,00 %
15.2.7	80707 SINAF	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 08/2022	UN	1,00	38,32	44,39	38,32	44,39	0,00 %
15.2.8	054053 SBC	LULA DUPLA PVC 100mm	UN	1,00	44,98	54,98	44,98	54,98	0,00 %
15.2.9	80591 SINAF	LULA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS, AF. 08/2022	UN	1,00	17,19	21,01	17,19	21,01	0,00 %
15.2.10	80967 SINAF	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 08/2022	UN	1,00	21,98	26,14	21,98	26,14	0,00 %
15.2.11	48.05.020 HU	CPO/SDO TUBO PVC RÍGIDO, TIPO COLETORES ESGOTO, JUNTA ELÁSTICA, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	m	84,20	37,82	48,18	3.187,80	3.811,82	0,21 %
15.2.12	48.05.040 HU	CPO/SDO TUBO PVC RÍGIDO, TIPO COLETORES ESGOTO, JUNTA ELÁSTICA, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	m	41,70	53,37	65,23	2.225,53	2.720,09	0,15 %
15.2.13	48.01.070 HU	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARRON, DN= 75 MM, (2 1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	m	6,00	81,03	98,04	486,18	584,24	0,03 %
15.2.14	082054 Próprio	CURVA PVC PARA REDE COLETORES ESGOTO, 45 GR, 200 MM, COM JUNTA ELÁSTICA	UN	1,00	297,26	383,23	297,26	383,23	0,02 %
15.2.15	80804 SINAF	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORES DE ESGOTO DE PARCELA ÚNICA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO, AF. 01/2021	m	10,20	88,20	107,81	808,48	1.110,44	0,06 %
15.2.16	80408 SINAF	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 08/2022	UN	18,00	8,80	8,81	126,38	162,18	0,01 %
15.2.17	80376 SINAF	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 08/2022	m	108,90	8,80	23,77	2.089,70	2.549,38	0,14 %
15.2.18	80609 SINAF	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 08/2022	UN	10,00	8,11	9,91	81,10	99,10	0,01 %
15.2.19	12998 ORSE	Placa de alvenaria, totalizadora, em pvc, com logotipo "Estado de Bahia" - Placa ES	un	8,00	13,70	18,76	99,80	93,76	0,00 %
15.2.2	12910 SINAF	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL, COM CARGA DE PÓS DE 8 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 10/2020 PE	UN	8,00	278,57	336,78	2.204,24	2.694,24	0,15 %
15.2.3	12984 ORSE	Placa de alvenaria, totalizadora, em pvc, com logotipo "Extintor de Incêndio portátil" - Placa ES	un	8,00	12,88	18,47	101,28	123,76	0,01 %



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cassia-Ba CEP: 47.15000.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Anterior	Variação
15.4.4	67.02.210 MU PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC PARA AMBIENTES	un	1,00	103,43	103,78	103,46	0,01 %
15.4.5	11803 ORSE Placa de sinalização de segurança (símbolo proibido, fotoalarmante, retângulo, 20 x 40 cm, em PVC, 2 mm anti-arranhão, símbolos, cores e abajourados conforme nbr 13494)	un	3,00	14,28	17,43	42,78	52,29 0,01 %
15.4.6	67.02.191 ORSE PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC, COM INDICAÇÃO DE PROIBIÇÃO NORMATIVA	un	2,00	11,80	14,43	23,80	28,84 0,00 %
15.4.7	12884 ORSE Placa de sinalização, fotoalarmante, 20x40 cm, em pvc, com seta indicativa de sentido (segunda ou terceira) de saída de emergência- Placa 52	un	37,00	18,12	22,16	870,44	810,66 0,04 %
15.4.8	50.09.312 MU BLOCO AUTÔNOMO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGENCIA LED, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 3 HORAS, FLUXO LUMINOSO DE 100 ATE 3000 LUMENS, ESCURIPDO COM 2 PAINES	un	1,00	187,14	228,74	187,14	228,74 0,01 %
15.4.9	10781 ORSE Abajur de teto com 3 lâmpadas de 100w cada, pintura em pó e base de alumínio, acabamento 700x400mm	un	4,00	270,81	1104,00	1.081,34	1.321,80 0,07 %
15.4.10	100812 ORSE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CODIGO 14 - 318158NBR 13.494; CODIGO 53(NIT 14/2010-EB) (PAINEL DE EMERGENCIA - SETA VERTICAL)	und	2,00	83,82	77,04	127,04	155,20 0,01 %
15.4.11	03.034.01 EMOP 15.8 PLACA FOTOALARMANTE BIENORTE DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO PARA APRESENTAÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO E ALARME EM PVC ANTIARRANHADOS APROXIMADAS DE 120X180X3MM CONFORME NBR 13494 E NBR 18830 FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	un	1,00	8,12	11,15	9,12	11,15 0,08 %
16.1.1	8028 ORSE Bucha com arruela em aço especial comãt diâmetro 32mm, d=1 1/4"	un	1,00	1,62	1,88	1,52	1,88 0,00 %
16.1.2	01940 SINAPI CARCA RETANGULAR 4" X 2" MEDIA (1,30 M DO PRIO), INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 032023	un	200,00	4,83	18,18	4.230,38	5.203,99 0,29 %
16.1.3	01937 SINAPI CARCA RETANGULAR 4" X 2" MEDIA (1,30 M DO PRIO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 032023	un	80,00	12,63	15,44	1.080,18	1.327,94 0,07 %
16.1.4	02858 SINAPI CARCA RETANGULAR 4" X 2" MEDIA (1,30 M DO PRIO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 032023	un	5,00	14,31	17,49	71,85	87,48 0,09 %
16.1.6	01920 SINAPI CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROBOCÁVEL, DN=40 MM (1 1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 032023	un	1,00	18,19	23,40	19,19	23,40 0,09 %
16.1.8	02848 SINAPI LITTO: PORCA E ARRUELA 1/4"	CJ	188,00	2,18	2,08	403,30	492,10 0,03 %
16.1.7	02844 SINAPI LITTO: PORCA E ARRUELA 3/8"	CJ	30,00	3,77	4,81	82,94	101,42 0,01 %
16.1.8	70390 SINAPI PARAFUSO CB 3/8" X 1 1/2" PARAFUSO "	un	22,00	11,22	13,71	248,84	301,82 0,02 %
16.1.9	04311 SINAPI PARAFUSO LENTILHA 40x3mm COM PORCA E ARRUELA	un	104,00	1,05	1,27	104,10	132,08 0,01 %
16.1.10	07850 SINAPI SUPORTE PARA PLACA COM FITA ALUMINIO OU CABO COBRE, M3	un	22,00	3,82	4,97	84,04	102,74 0,01 %
16.1.11	04293 SINAPI VERGALHO ACO GALV COM ROSCA TO DIL PARA PERFILADO 1 1/2"	M	22,00	8,89	12,06	217,88	269,69 0,01 %
16.1.12	01943 SINAPI CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 032023	M	258,00	19,79	24,10	5.168,82	6.281,02 0,34 %
16.1.13	02844 SINAPI CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 132021	M	152,00	21,30	28,14	3.268,28	3.981,98 0,22 %
16.1.14	02848 SINAPI CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 38 MM, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 132021	M	208,00	28,51	38,07	8.090,36	7.444,85 0,40 %
16.1.15	02848 SINAPI CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 132021	M	10,00	42,77	52,28	444,81	543,71 0,03 %
16.1.16	01943 SINAPI CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 032023	M	80,00	7,81	9,67	681,38	808,41 0,04 %
16.1.17	01924 SINAPI CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 032023	M	1.638,00	2,57	2,90	4.598,68	5.912,37 0,30 %
16.1.18	01923 SINAPI CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 032023	M	3.688,00	3,41	4,17	12.478,91	15.287,20 0,82 %
16.1.19	01923 SINAPI CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 032023	M	677,00	8,28	8,43	3.581,00	4.363,11 0,24 %
16.1.20	01943 SINAPI CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 032023	M	66,00	7,33	8,98	512,57	626,30 0,03 %
16.1.21	07860 SINAPI CAIXA DE PASSAGEM CHD DE ACO Q/TAMPA APARAF 200x200x100 PBC	un	2,00	138,87	163,71	271,14	351,42 0,02 %
16.1.22	01943 SINAPI CAIXA DE PASSAGEM CHD DE ACO Q/TAMPA APARAF 200x200x100 PBC	un	1,00	72,99	88,88	218,07	266,99 0,01 %
16.1.23	01942 SINAPI CAIXA DE PASSAGEM CHD DE ACO Q/TAMPA APARAF 200x200x100 PBC	un	1,00	161,73	197,08	181,79	197,08 0,01 %
16.1.26	01982 SINAPI INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 032023	un	8,00	28,37	42,23	210,98	257,84 0,01 %
16.1.28	01981 SINAPI INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 032023	un	1,00	42,16	61,62	42,16	61,62 0,00 %
16.1.27	01981 SINAPI INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 032023	un	2,00	37,31	45,80	74,62	81,20 0,00 %
16.1.28	01953 SINAPI INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 032023	un	23,00	21,87	26,37	490,13	608,81 0,03 %
16.1.29	02828 SINAPI PLACA COM 16 FURTO BARRER BRANCO (NBR P/ SAÍDA CABO DE SOM)	un	20,00	8,88	10,80	223,16	273,34 0,01 %
16.1.28	02828 SINAPI PLACA COM 16 FURTO BARRER BRANCO (NBR P/ SAÍDA CABO DE SOM)	un	16,00	8,71	8,20	120,78	120,78 0,01 %
16.1.30	02828 SINAPI PLACA (REFLEXO) 1 PÓDIO HORIZONTAL 42 PIA, PLUS	un	212,00	9,30	7,70	1.338,00	1.032,40 0,08 %
16.1.31	01988 SINAPI TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 032023	un	36,00	28,78	31,51	670,92	1.021,34 0,09 %
16.1.32	02028 SINAPI TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 032023	un	1,00	33,69	41,16	33,69	41,16 0,00 %
16.1.33	02022 SINAPI INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 032023	un	10,00	28,85	32,28	288,20	392,00 0,02 %
16.1.34	02002 SINAPI TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 032023	un	72,00	33,10	40,46	2.383,20	2.913,12 0,18 %
16.1.35	02003 SINAPI TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 032023	un	22,00	38,38	43,22	777,02	880,84 0,05 %
16.1.36	02004 SINAPI TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 032023	un	2,00	48,29	68,00	98,52	117,88 0,01 %
16.1.37	01984 SINAPI TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 032023	un	80,00	17,90	21,88	1.321,30	1.859,80 0,10 %
16.1.38	01988 SINAPI TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 032023	un	11,00	18,04	23,27	200,44	265,07 0,01 %
16.1.39	462 ORSE Disjuntor (diferencial) Intelig 40 A, padrão DIN (Europeu - linha branca) Leup C	un	2,00	86,38	104,30	170,79	209,72 0,01 %
16.1.40	01943 SINAPI DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 100A CURVA C STECK	un	2,00	181,16	184,70	302,32	369,52 0,02 %
16.1.41	03053 SINAPI DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 192020	un	1,00	8,70	10,71	8,70	10,71 0,00 %
16.1.42	02854 SINAPI DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 192020	un	37,00	8,30	11,37	344,10	420,89 0,02 %
16.1.43	03061 SINAPI DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 192020	un	5,00	42,85	62,36	214,76	281,88 0,01 %
16.1.44	03062 SINAPI DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 192020	un	30,00	44,92	64,91	1.437,44	1.787,17 0,18 %
16.1.45	03064 SINAPI DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 192020	un	2,00	47,48	68,01	84,02	118,02 0,01 %
16.1.46	03069 SINAPI DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 192020	un	2,00	50,83	62,28	101,88	124,80 0,01 %
16.1.47	10237 ORSE Disjuntor termomagnético bipolar 70 A, padrão DIN (Europeu - linha branca) curva C, corrente 5KA	un	2,00	77,09	94,91	158,30	199,82 0,01 %
16.1.48	654 ORSE Disjuntor (diferencial) Intelig 100 A, padrão DIN (Europeu - linha branca) Leup C	un	1,00	210,16	258,08	210,16	268,88 0,01 %
16.1.49	061982 SINAPI DISPOSITIVO PROTETOR DE SURTO 220V CU 10/70, 20 KA, TRIPACB	un	14,00	232,03	283,81	3.248,48	3.970,54 0,21 %
16.1.50	061982 SINAPI DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO, 1 POLO, SUPORTABILIDADE BLT=4 KV, UN ATE 250VA 10V, INEF=85 KA, CURVA DE SENS 10/100, CLASSE 1	un	4,00	403,48	603,18	1.073,02	2.412,72 0,13 %
16.1.51	04818 SINAPI ATE 250VA 10V, INEF=85 KA, CURVA DE SENS 10/100, CLASSE 1	un	1,00	348,68	423,61	348,68	423,61 0,02 %
16.1.52	13149 ORSE Dispositivo DIN tripolar 100 A, tipo AC, 30MA	un	2,00	248,82	304,13	487,54	608,28 0,03 %
16.1.53	063012 SINAPI SAÍDA HORIZONTAL PARA ELÉTRICIDADE, 1 1/2"	un	3,00	8,28	10,12	24,84	30,38 0,00 %
16.1.54	063012 SINAPI CURVA VERTICAL EXTERNA PARA ELÉTRICIDADE, 100X200mm	un	1,00	32,53	38,78	32,53	38,78 0,00 %
16.1.55	063012 SINAPI CURVA VERTICAL EXTERNA PARA ELÉTRICIDADE, 100X200mm	un	28,00	28,93	34,87	634,78	1.028,18 0,08 %
16.1.56	8286 ORSE Suporte vertical 100 x 75 mm para fixação de eletrificação metálica (ref. Mod. no sistema)	un	22,00	18,88	13,42	241,90	288,24 0,02 %
16.1.57	05241 ORSE Tapa para fechadura 60mm para eletrificação metálica (ref. Mod. no sistema) - R=07"	un	28,00	3,88	4,74	100,88	123,24 0,01 %
16.1.58	05282 SINAPI TERMOPLASTICO PARA ELÉTRICIDADE 100X50mm	un	1,00	12,28	14,97	12,28	14,97 0,00 %
16.1.59	01827 SINAPI ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 032023	M	113,00	18,93	23,14	2.150,40	2.826,70 0,14 %
16.1.60	01828 SINAPI ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 032023	M	1.098,00	15,51	18,98	17.054,90	20.896,42 1,13 %



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.15000.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Estimado	Porcentagem
18.11	01179 SINAPI FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC AQUAPVC 880T0PVC PULVILCOP/PPRODURE OU AÇO. DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40MM, COM ABRAÇADORA METÁLICA RÍGIDA TIPO "D" COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO 1 Nº. FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF. 08/2022	M	40,00	13,97	17,08	558,80	0,04 %
20.1.1	104058 SINAPI PISO PÓDITIL DE ALSTRA OU DRECONPL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF. 03/2024	m²	16,99	117,68	143,82	1.710,00	2,08 %
20.2.1	100948 SINAPI PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF. 05/2022	m²	72,08	13,93	17,03	1.012,15	1,23 %
21.1	2451 ORSE Limpeza e preparo de base em alvenaria e revestimentos	m²	388,78	8,53	10,92	3.480,74	4,25 %
21.2	4818 ORSE Lixação de muro, infiltração e emulsão de gesso de madeira	m²	116,00	0,88	1,05	98,00	0,12 %
21.3	000390 SBC ALVENARIA MURTO DIVISÓRIO E SP 20cm (20x20cm) CONCRETO ZEMPA. Muro em alvenaria tipo comento, colunas concretas. Imunidade 1/4 = 15,00m² cada 3,00m, incluindo entrega de pedras	M	115,00	161,20	184,91	17.388,00	21,25 %
21.4	12778 ORSE CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃO) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE PACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇÃO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA-40L. AF. 10/2022	m²	575,00	7,07	8,56	4.065,25	4,98 %
21.6	104968 SINAPI MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇÃO 1:2:4 PREPARO MECÂNICO, APLICAÇÃO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF. 03/2024	m²	575,00	21,37	28,12	12.287,75	15,01 %
21.7	88486 SINAPI FUNDO RELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF. 04/2023	m²	575,00	3,34	4,08	1.820,50	2,24 %
21.8	88385 SINAPI TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF. 04/2024	m²	675,00	11,12	13,68	8.384,00	10,24 %
21.9	4718 ORSE Gesso em metalon	m²	62,50	227,83	280,76	14.884,28	18,18 %
21.10	8072 ORSE Portão em ferro, em grade metálica, padrão betop ou equivalente, de cor verde	m²	25,00	682,51	84,23	17.082,75	20,85 %
21.11	100727 SINAPI PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARÇÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO).	m²	175,00	21,08	25,79	3.085,50	3,79 %
21.12	100787 SINAPI PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (2 DEMÃOS). AF. 01/2020 PE	m²	176,00	41,57	50,61	7.274,75	8,91 %

Total sem IRR	R\$ 1.913.608,27
Total de IRR	R\$ 336.345,13
Total Geral	R\$ 2.250.000,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Edital da Licitação.
- 1.3.2. O Termo de Referência.
- 1.3.3. A Proposta do contratado.
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

- 2.1. O prazo para início dos trabalhos fica fixado em 05 (cinco) dias a partir do recebimento da ordem de serviço, expedida pelo Gabinete do Prefeito, na forma dos artigos 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2. A vigência deste Contrato se inicia a partir da emissão de Ordem da ordem de serviço, pela Prefeitura Municipal de Santa Rita de Cássia – BA, podendo ser prorrogado através de solicitação com a devida justificativa a ser analisada.
- 2.3. O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, iniciando a partir da data de assinatura do Instrumento Contratual.
- 2.4. O prazo de que trata o item 2.3 poderá ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS:

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.
- 3.2. A CONTRATANTE exercerá a gestão deste Contrato através da Secretária de Saúde e a fiscalização por meio Sr. Rafael Nonato Aragão Oliveira, nomeado pela Portaria nº 070 de 17 de janeiro de 2025 e o Sr. Sylvio Roberto Andrade Abreu, ou a quem vier a substituí-lo, notificando



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.15000.

por escrito à Contratada sobre quaisquer irregularidades ou desconformidades relacionadas à execução deste Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO:

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO:

O valor GLOBAL da presente contratação é de **R\$ 1.849.394,60 (um milhão, oitocentos e quarenta e nove mil, trezentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos)**.

5.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado em até 10 dias após a emissão do Boletim de Medição pelo setor de engenharia responsável pela fiscalização, mediante apresentação da nota fiscal ou Nota Fiscal-Fatura à Secretaria Municipal de Saúde, devendo constar nela ou acompanhá-la os seguintes documentos: boletim de medição expedido pelo setor de engenharia do município, apresentação da Nota Fiscal-Fatura, e todos os demais documentos solicitados no item 6.8, e ao final da obra declaração de recebimento de obra.

6.2. O documento fiscal deverá ser, obrigatoriamente, do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.

6.3. O Município efetuará a Retenção Previdenciária, no percentual de 11% (onze por cento), nos termos do Art. 31 da Lei 8.212/91, e mais os percentuais adicionais, quando for o caso, nos termos da Lei 10.666/03.

6.4. O Município efetuará a Retenção do Imposto sobre serviços de qualquer natureza (ISSQN), referente à mão de obra.

6.5. A protocolização somente poderá se dar após a conclusão e liberação das etapas da obra pelo órgão fiscalizador competente, conforme cronograma físico-financeiro.

6.6. Os pagamentos serão efetuados com recursos oriundos do orçamento do Município de Santa Rita de Cássia (BA), e conforme cronograma de pagamentos da tesouraria municipal.

6.7. As notas fiscais deverão vir acompanhadas de cópia da certidão de regularidade para com a Fazenda Federal, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal, FGTS, CNDT e Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica - TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>), sob pena de suspensão do pagamento.

6.8. O pagamento será realizado através de nota de empenho, de acordo com o cronograma físico-financeiro, após a execução da etapa, mediante medição em vistoria realizada pelo Setor de Engenharia, sendo procedido Termo de Verificação de cada etapa executada e após constatação de que a etapa foi executada.

6.9. A Contratada emitirá as faturas correspondentes, que, após conferidas, serão encaminhadas à Secretaria da Fazenda para processamento e posterior pagamento.

6.10. A última parcela somente será paga após a conclusão total e final da obra, que será feito através do Termo de Recebimento Definitivo do objeto contratado, lavrado pelo Setor de Engenharia.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.15000.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REEQUILÍBRIO E REAJUSTE DOS PREÇOS CONTRATADOS:

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano, contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, da média dos índices IGP-M ou IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.6. Os reajustes não interferem no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico dos contratos com base no disposto no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

8.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

8.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

8.8. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.

8.9. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (se houver).

8.10. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.12. Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

8.12.1. Comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.15000.

- 8.12.2. Laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;
- 8.12.3. Carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e
- 8.12.4. Certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis.
- 8.13. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.
- 8.14. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.
9. **CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**
- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.1.1. Apresentar ao Setor de Engenharia, antes do início da execução, a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) quitada, da execução da obra objeto deste contrato;
- 9.1.2. A contratada deverá apresentar relatório de fotos com data a cada medição efetuada pelo fiscal da obra, incluindo um relatório de fotos antes do início da obra, sob pena de bloqueio, além da entrega de Diário de Obra.
- 9.1.3. Responsabilizar-se técnica e financeiramente por todos os equipamentos, ferramentas, dispositivos de sinalização e equipamentos de segurança individual incluindo todas as recomendações fornecidas pelos fabricantes, dos equipamentos acerca de seu funcionamento e operação a fim de permitir sua adequada utilização.
- 9.1.4. Obedecer a todas as normas de segurança pertinentes aos serviços e em especial, ao disposto na NR-18.
- 9.1.5. Responsabilizar-se pelo recolhimento das taxas, conforme determina a legislação em vigor.
- 9.1.6. Executar, imediatamente, os reparos que se fizerem necessários, no serviço sob sua responsabilidade, independente das penalidades cabíveis.
- 9.1.7. Participar à Fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou situação que possa impedir, em parte ou no todo, a conclusão dos serviços, em relação ao Cronograma, indicando as medidas para corrigir o problema.
- 9.1.8. Manter o canteiro de obras limpo, fazendo a remoção periódica de restos de materiais. O transporte do entulho fica a cargo da empreiteira. Será de responsabilidade da empresa contratada a disposição final do entulho e restos de materiais em local aprovado pela fiscalização e pelos órgãos ambientais.
- 9.1.9. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas referentes à energia elétrica e água, sendo de obrigação da mesma a ligação destes serviços (se necessário) durante a execução da obra.
- 9.1.10. Fornecer os equipamentos de segurança do trabalho, uniformes e crachás de identificação dos prestadores de serviço.
- 9.1.11. A empresa deverá supervisionar e fiscalizar as atividades dos seus prestadores de serviços, através de pessoa paga às suas expensas, fornecendo ao CONTRATANTE, mensalmente, RELATÓRIO MENSAL DE EXECUÇÃO.
- 9.1.12. A empresa deverá ressarcir o contratante de eventuais danos causados a este ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus prestadores de serviço.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.15000.

9.1.13. A CONTRATADA se compromete a cumprir integralmente a legislação trabalhista, dissídios e ou acordos coletivos/individuais dos Sindicatos das Categorias as quais seus funcionários pertençam, bem como excluir o Município da responsabilização de eventuais acidentes de trabalho, indenizações ou direitos trabalhistas dos funcionários da contratada.

9.1.14. A CONTRATADA assume integral responsabilidade Civil, Criminal e Trabalhista por danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes da má execução do serviço, ora contratado, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruição.

9.1.15. Apresentação da Matrícula da obra no CNO (Cadastro Nacional de Obras -INSS), referente ao objeto contratado. No caso de obra que não necessite do citado Cadastro, a contribuição previdenciária referente à mesma será retida e recolhida pelo CONTRATANTE, sendo dispensada a apresentação da Guia de Previdência Social (GPS).

9.1.16. A contratada se abstém da contratação de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, bem como de menores de 18 (dezoito) anos para exercer atividades noturnas, insalubres ou perigosas.

9.1.17. A CONTRATADA deverá destacar em campo específico, na NOTA FISCAL, os valores referentes às retenções obrigatórias, em especial o Imposto de Renda, em cumprimento a Instrução Normativa da RFB nº 1234/2012.

9.1.18. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

9.1.19. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

9.1.20. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

9.1.21. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.15000.

10.5. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.6. O Contratado deverá exigir de seus operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.7. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento do item 10.6, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.8. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.9. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.9.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.10. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.11. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

11.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

11.1.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

11.1.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “11.1.2.”, “11.1.3.” e “11.1.4.” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “11.1.5.”, “11.1.6.”, “11.1.7.” e “11.1.8.” do subitem acima deste Contrato,



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.15000.

bem como nas alíneas “11.1.2.”, “11.1.3.” e “11.1.4.”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

11.2.4. Multa:

11.2.4.1. Moratória de 0,5% (cinco centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

11.2.4.2. Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

11.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

11.5.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.5.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.7. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.7.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.7.2. As peculiaridades do caso concreto;

11.7.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.7.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;

11.7.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

11.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.10. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.15000.

11.11 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.12 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL:

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei nº 14.133/21.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos,

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à extinção do contrato por ato unilateral e escrito do contratante e à aplicação das penalidades cabíveis.

12.6. O contratante poderá conceder prazo para que o contratado regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de extinção contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade de correção.

12.7. Quando da extinção, o fiscal ou o gestor deverá verificar o pagamento pelo contratado das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho.

12.8. Até que o contratado comprove o disposto no item anterior, o contratante reterá:

12.8.1. A garantia contratual (quando houver) prestada com cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária, incluídas as verbas rescisórias, a qual será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, nos termos da legislação que rege a matéria; e

12.8.2. Os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

12.9. Na hipótese do subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte do contratado no prazo de 15 (quinze) dias, o contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato, deduzindo o respectivo valor do pagamento devido ao contratado.

12.10. O contratante poderá ainda:

12.10.1. Nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo contratado, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.15000.

12.10.2. Nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do contratado decorrentes do contrato.

12.11. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES:

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos art. 124 ao art. 130 da Lei n.º 14.133, de 2021.

13.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

13.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação onerarão a seguinte dotação orçamentária:

- Unidade Orçamentária: 02.07.001 – Fundo Municipal de Saúde
- Projeto de Atividade: 10.301.11.1.020 – Construção Posto de Saúde
- Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
- Fonte: 1 631 0000 - Transferências de Convênios da União - Saúde

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS:

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO:

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet e na sua imprensa oficial.

17. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO:

17.1. As partes elegem como competente o Foro da Comarca de SANTA RITA DE CASSIA-ESTADO DA BAHIA), com renúncia expressa de qualquer outro, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei n.º 14.133/21.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.15000.

E por estarem justos e acertados, assinam o presente contrato em 03 (tres) vias de igual teor e na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

Santa Rita de Cássia/BA, 14 de abril de 2025.

JOSE BENEDITO
ROCHA
ARAGAO:2070671
5349


Assinado de forma
digital por JOSE
BENEDITO ROCHA
ARAGAO:20706715349

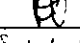
JOSÉ BENEDITO ROCHA ARAGÃO
Prefeito
CONTRATANTE

gov.br
Documento assinado digitalmente
ARTUR BARRETO GALVÃO
Data: 14/04/2025 19:20:00-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ARAÚJO GALVÃO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 00.994.500/0001-96
Artur Barreto Galvão
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª 
CPF: 052.042.225-09

2ª 
CPF: 054.442.155-70



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ARAUJO GALVAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 00.994.500/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão esta condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:49:40 do dia 31/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/09/2025.

Código de controle da certidão: **6E54.B6BA.3CDC.711A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

2025

04/04/2025



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.994.500/0001-96
Razão Social: ARAUJO GALVAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA
Endereço: AV CARLOS PINHEIRO 656 / CENTRO / FORMOSA DO RIO PRETO / BA / 47990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/04/2025 a 03/05/2025

Certificação Número: 2025040420040081590162

Informação obtida em 10/04/2025 08:50:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20251988733

RAZÃO SOCIAL	
ARAUJO GALVAO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
043.408.236 - BAIXADO	00.994.500/0001-96

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 10/04/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto

Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

Praça da Matriz, 22

CENTRO - FORMOSA DO RIO PRETO - BA CEP: 47990-000

CNPJ: 13.654.454/0001-28

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000235/2025.E

Nome/Razão Social: **ARAUJO GALVAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA**

Nome Fantasia: **AGS CONSTRUCOES E PROJETOS**

Inscrição Municipal: **0927**

CPF/CNPJ: **00.994.500/0001-96**

Endereço: **AV CARLOS PINHEIRO, 656 CENTRO**

CENTRO FORMOSA DO RIO PRETO - BA CEP: 47990-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 10/04/2025 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **10/05/2025**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **8600010843190000000927030000235202504101**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://formosadoriopreto.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 10/04/2025 às 08:31:56



CONSELHO NACIONAL DE TRABALHADORES

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARAUJO GALVAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.994.500/0001-96
Certidão nº: 87598183/2024
Expedição: 20/12/2024, às 09:15:40
Validade: 18/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARAUJO GALVAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.994.500/0001-96**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CONCORRÊNCIA



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40**

Travessa Professora Helena, s/n, Centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2025

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato n.º 030/2025- Contratantes: O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA e a Empresa ARAUJO GALVÃO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita CNPJ/MF n.º 00.994.500/0001-96; Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia para construção de UBS – Unidade Básica de Saúde Tipo 1 no Povoado de Itiquira, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Santa Rita de Cássia/BA, através da liberação de recursos do PAC – Programa de Aceleração do Crescimento, proposta n.º 11366.6430001/24-002; Valor global: R\$ 1.849.394,60 (um milhão, oitocentos e quarenta e nove mil, trezentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos); Vigência: de 14 de abril de 2025 até 14 de abril de 2026; Fonte de Recursos: Fonte: 1 631 0000 - Transferências de Convênios da União - Saúde; Assinam: José Benedito Rocha Aragão pelo município e Artur Barretos Galvão pela contratada.

Santa Rita de Cássia-BA, 14 de abril de 2025.

JOSÉ BENEDITO ROCHA ARAGÃO
Prefeito

Contratos

Contrato nº 030/2025

Última atualização 15/05/2025

Local: Santa Rita de Cássia/BA **Órgão:** MUNICIPIO DE SANTA RITA DE CASSIA

Unidade executora: 43344 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DE CÁSSIA

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 007/2025 **Categoria do processo:** Obras

Data de divulgação no PNCP: 15/05/2025 **Data de assinatura:** 14/04/2025 **Vigência:** de 14/04/2025 a 14/04/2026

Id contrato PNCP: 13880711000140-2-000027/2025 **Fonte:** IBDM Modernização Assessoria e Consultoria

Id contratação PNCP: 13880711000140-1-000029/2024

Objeto:

Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia para construção de UBS – Unidade Básica de Saúde Tipo I no Povoado de Itiquira, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Santa Rita de Cássia/BA, através da liberação de recursos do PAC – Programa de Aceleração do Crescimento, proposta nº 11366.6430001/24-002, conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos técnicos constantes neste processo, tudo conforme Projeto Básico, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro.

VALOR CONTRATADO

R\$ 1.849.394,60

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 00.994.500/0001-96 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: ARAUJO GALVÃO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo
Contrato Araujo Galvao ASSINADO assinado (1)	15/05/2025	Contrato

Exibir 5 1-1 de 1 itens Página 1

[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos e objetos em sede de licitação e contratos administrativos abrangidos pelo novo sistema.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com as atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.754 de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a comear a situação com o:

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.131/2021 são de inteira responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldecompras.gov.br>

1100 078 8001

A REVISÃO AOS PARCEIROS

1100 078 8001
1100 078 8001
1100 078 8001

1100 078 8001
1100 078 8001

destinado a publicação de informações relacionadas a licenças de uso.